

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição para participação em Evento de 1 (um) Desembargador, 1 (um) Magistrados e 3 (três) Servidores(as) do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas

Proad 202301000381537

1. ÁREA REQUISITANTE:

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As capacitações são atividades fundamentais para o aprimoramento dos processos internos e pela melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública e, tem como objetivo adequar as competências individuais às competências institucionais, voltado ao desenvolvimento contínuo dos(as) servidores(as) e ao alcance dos objetivos e metas da instituição.

3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS:

A contratação está em consonância com a Portaria EJUG nº 01/2022, que regulamenta a participação de Magistrados(as) e Servidores(as) em Cursos/Eventos oferecidos por instituições públicas ou privadas, que tratam de temas e estudos de interesse institucional, e com a Resolução n.º 14/2012, que trata do Programa Permanente de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás e disciplina que os cursos externos, congressos, fóruns, seminários, *workshops* e demais eventos, promovidos por instituições reconhecidas ou profissionais habilitados, integram o referido Programa de Capacitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente estudo visa o custeio para a participação de 1 (um) Desembargador, 1 (um) Magistrados e 3 (três) Servidores(as) no evento "*Jornadas Ibero-Americanas de Direito Processual*". O supramencionado evento tem como tema "*O Sistema Processual do Século XXI: Novos Desafios*". O evento será realizado na modalidade presencial na cidade de Porto Alegre - RS, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Por se tratar de contratação de serviços técnicos, de natureza intelectual, conforme respaldo do art. 74, III, letra " f ", c/c com art. 6º, XVIII, " f " da Lei Federal n.º 14.133/2021, verifica-se a inviabilidade de competição. Neste sentido, com relação ao presente tema, ressalte-se o posicionamento do professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves "*a exemplo da interpretação aplicada ao art. 13, VI da lei primitiva, a alínea f do art. 74, III da nova lei deve ser interpretada extensivamente, estendendo-se seu alcance a todas as ações de educação, em todos os níveis. Assim, qualquer que seja o nome que se dê para o serviço (treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento, capacitação, ensino) o mesmo estará*



*alcançado pelo dispositivo em tela. Estão incluídos nesse contexto a contratação de professores, instrutores e conferencistas quando chamados por via direta (pessoa física); contratação de cursos de extensão (curta ou longa duração), de graduação ou de pós-graduação na forma in company; cursos de índole comportamental, como coaching ou EMPRETEC; inscrição em cursos de extensão, de graduação ou de pós-graduação abertos a terceiros na forma presencial ou no sistema EAD síncronos ou assíncronos” (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. A Contratação de serviço de treinamento de pessoal na Administração Pública à luz da lei nº 14.133/2021. Zênite Fácil, categoria Doutrina, 26 nov.2022). Razão pela qual, escolheu-se o **Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP)**, inscrito no **CNPJ n.º 57.746.488/0001-76**.*

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

5 (cinco) inscrições.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Em razão da natureza do objeto, o parcelamento não se aplica à contratação.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Infere-se que a contratação não motivará impactos ambientais.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto neste documento, declaramos a contratação técnica e economicamente viável.

Raphael Silveira Barros Mesquita

Setor de Custeio e Infraestrutura – EJUG

De acordo: **Denise Evangelista Teixeira**

Diretora do Setor de Custeio e Infraestrutura – EJUG

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 660297979516 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000381537 (Evento nº 44)

RAPHAEL SILVEIRA BARROS MESQUITA

ASSISTENTE DE SECRETARIA

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 11/04/2023 às 14:49

DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA

ASSESSOR(A) AUXILIAR III

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 11/04/2023 às 15:56

